



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2022

Jornal AMP

Página 392

Edição 2462

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4797/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Procede a baixa de bem patrimonial lançado em duplicidade, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO A ATA Nº 001/2022 DATADA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 853/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

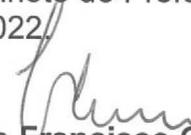
Art. 1º- Fica procedido a baixa do bem patrimonial como abaixo especificamos:

Nº CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0692- Código 00000691	"Lote Rural nº 10 da Gleba nº 01 imóvel Andrada com área de 8,92 há"	26.692,02

Art. 2º. Fica o Departamento de Patrimônio, autorizado a proceder a baixa, a fim de que o bem ora baixado não mais figure no balanço patrimonial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal